



BROCHIER - RS

Lei nº 1.588/2017

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de novembro de 2017

LEI Nº 1.588, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 808, de 23 de dezembro de 2002, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 808, de 23 de dezembro de 2002, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, e dá outras providências, com redação dada pela Lei nº 839, de 18 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - Um representante dos seguintes órgãos governamentais:

a) Secretaria Municipal da Administração e Fazenda;

b) Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

c) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito;

d) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

II - Um representante das seguintes entidades não governamentais:

a) EMATER / ASCAR;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier;



BROCHIER - RS

- c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Brochier - CDL;
- d) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier - ADCB;
- e) Associação Comunitária Reunida de Linha Pinheiro Machado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda